



**LEI Nº. 5.708 DE 09/11/2015**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DE SILVINO PEROSSO**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Silvino Perosso a via pública que tem seu início no lado direito da Rua Quintino Tramontin, seguindo paralela a Rua Haroldo Mohr, sendo a Travessa 4 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de novembro de 2015.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/11/2015.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento